CNM: 092346.2.0058818-18

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

FICHA N.º 01 MATRÍCULA N.º 58818

IMÓVEL Prédio nº54 à Rua Mario Piragibe, antiga Travessa Aquidabã L.º 2-Q FLS 213

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

1º SRI
Capital-RJ

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL: Rua Mario Piragibe, nº54, antiga Travessa Aquidabã, na Freguesia do Engenho Novo, prédio e respectivo terreno, que mede 9,05m de frente e fundos, 7,80m do lado direito e 7,80m do lado esquerdo, confrontando à direita com a Travessa Aquidabã, onde faz esquina, e pelo lado esquerdo com o prédio nº52 da Rua Mario Piragibe e nos fundos com o prédio nº83 da Rua Aquidabã. PROPRIETÁRIOS: HUMBERTO DE CARVALHO PINTO, funcionário público e sua mulher ESTER DE MORAES PINTO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens CPF nº000.006.405-59. TÍTULO ANTERIOR: livro 3-AL, às fls.194, sob o nº31670, registrado em 23.03.1950. C.L.6553-2 Inscrição número 0330319-5..-. PMS

R.1/58818 - COMPRA E VENDA: Nos termos do Instrumento Particular de 05.05.1988, os proprietários venderam o imóvel matriculado a JOSÉ ANTONIO SANCHO, securitário e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO SANCHO, secretária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF's nºs 385.501.217-20 e 744.562.297-72, pelo preço de CZ$1.500.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 18 de maio de 1988, através da guia de nº464-299.008-5. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1988..- PMS

R.2/58818 - HIPOTECA: Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao ato R.1, os adquirentes se tornaram devedores do BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº60.917.036/0001-66 da quantia de CZ$1.030.000,00 que deverá ser paga em 120 meses aos juros de 4,00% ao ano (nominal e 4,07% ao ano (efetiva) mediante garantia hipotecária em 1º grau do imóvel matriculado, vencendo-se a 1ª prestação em 05.06.1988.Rio de Janeiro, 26 de maio de 1988..- PMS

R.3/58818- PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Penhora dado e passado pelo Juizo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, da Comarca da Capital, assinado em 29/10/03 pela escrivã Marlene da Silva, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº 2002.120.030163-0, movida pelo Município do Rio de Janeiro, em face de José Antonio Sancho, contendo Auto de Penhora e Depósito de 24/11/03, o imóvel supra foi penhorado, para o pagamento de impostos no valor de R$632,22, ficando o mesmo em poder do próprio executado. Prot. nº 264180 Lº 1/AI fls. 122 talão nº 348157. Rio de Janeiro, 1º de Março de 2004.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-LNR

Av.4/58818 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro, contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: JULIANA - CPF/CNPJ: ***.340.807-** DATA: 06/10/2026 17:02:37

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º de Março de 2004.-LNR

R-5-58818 - **PENHORA**:- Por Termo de Penhora passada pela 2ª Vara Cível Regional do Méier/RJ, assinado em 17/11/2020, pela M.M. Juíza Titular Drª.Ana Paula Rodrigues Silvano, extraída dos Autos de Ação da Execução Hipotecária – Hipoteca / Coisas, processo nº.0014218-45.2007.8.19.0208 (2007.208.014143-3), movida pelo BANCO BRADESCO S.A., em face de JOSE ANTONIO SANCHO, brasileiro, securitário, casado, portador da identidade nº.03585034-6 IFP/RJ e CPF nº.385.501.217-20 e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO SANCHO, brasileira, secretária, portadora da identidade nº.05.999302-2 IFP/RJ e CPF nº.744.562.297-72, o imóvel desta matricula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R$3.494,67, ficando nomeado depositário o devedor. Protocolo nº.435577, Lº.1-BV, fls.148, talão nº.537002. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.*******ALS

O Oficial. VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar